



C.M.V.
Proc. Nº 2394/13
Fls. 01
Resp. F 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 1207/2013

Senhor Presidente:

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 127 e 128 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo que seja feito o levantamento anual, realizado pelo município, do número de moradores de rua.

Tendo em vista que o Projeto de lei nº 74/2013, deste vereador, teve parecer contrário pela Comissão de Justiça e Redação, considerando-o inconstitucional, pois o Legislativo não pode criar obrigações ao Executivo, porém em se tratando de um projeto que beneficia não somente aos moradores de rua mas também a todos os munícipes, vem apresentá-lo em forma de indicação para que seja apreciada pelo Executivo.

Justificativa:

Munícipes reclamam a este vereador da situação dos moradores de rua em nossa cidade.

Esta propositura visa o levantamento dos moradores de rua instalados na região central e bairros adjacentes.

Precisamos de políticas públicas para inclusão social dos moradores em situação de rua. Trata-se de um resgate de cidadania.

Sendo de uma tendência mais humanizada o foco seria a reaproximação com a família, pois geralmente foi um motivo familiar que levou a pessoa até a rua, por isso essa família precisa também ser cuidadosamente reconstruída para que possa reatar os laços.

2577/2013



C.Í.V.
Proc. Nº 23941/13
Fls. 02
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Em termos legais o Decreto 7.053/09, em seu artigo 1º, parágrafo único, nos dá uma definição de “população em situação de Rua”: “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporários ou como moradia provisória”.

Valinhos, 25 de julho de 2013.

Dr. Orestes Previtale Júnior
Vereador